Ata da 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —//—

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Sr. Des. Edmundo de Menezes Filho. Presentes os Srs. Des. Mario Lins e Aníbal de Castro, Drs. Jesus Rocha, João Martins, Polycarpo Vitti e Agenor de Senna, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. -//- Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. -//- Julgamentos -//- Feitos com dia -//- Relatados pelo Exmo. Sr. Des. Mario Lins: Suspensão de direitos políticos

18/53, de Engenhópolis, adiado a pedido do Exmo. Dr. João Martins, depois dos mm. Relator e Dr. Arias Rocha votarem pelo cancelamento e do Exmo. Prof. Aníbal de Castro votar contra o cancelamento. Cancelamentos 1035/52, do Espírito Santo, mantiveram o julgamento até ser solucionada a questão de limites Minas-Espírito Santo. Nºs 1456 e 1803/53, de Santa Rita do Sapucaí e Santa Luzia, decretaram o cancelamento. -"- Relatados pelo Exmo. Sr. Prof. Aníbal de Castro: Suspensão de direitos políticos 1/54, de S. João Evangelista, adiado a pedido do Exmo. Dr. João Martins, depois do mm. Relator votar contra o cancelamento e do mm. Juiz Arias Rocha, pelo cancelamento. Nº 17/53, de Dores do Indaiá, mandaram cancelar. - Cancelamentos 23, 78 e 125/54, do Paraná, Distrito Federal e Raul Soares, decretaram o cancelamento. -"- Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Arias Rocha: Cancelamentos 2259, 2361 e 2462/53, de Paraisópolis, Conratinga e Antônio Dias, decretaram os cancelamentos. -"- Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. João Martins: Suspensão de direitos políticos 12/53, de Boa Esperança, decretaram o cancelamento. - Cancelamentos 16/54, do Paraná, decretaram o cancelamento, inclusive de uma segunda inscrição de Adão Mendes Rodrigues, em Montes Claros. Nºs 92/54 e 3141/52, do Rio de Janeiro e Bicas, decretaram os cancelamentos. -"- Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Polycarpo Viotti: Suspensão de direitos políticos 13/53, de S. João Evangelista, adiado a pedido do Exmo. Juiz João Martins. Os Exmos. Relatores Drs. Agenor de Senna

e Luiz Rocha mandavam cancelar, contra o voto do Exmo. Prof. Aníbal de Castro. - Cancelamentos 1170/53, do Paraná, retirado de pauta. Nos 2365 e 2665/53, de Nova Lima e Belo Horizonte, decretaram os cancelamentos. -// - Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Agenor de Senna: Suspensão de direitos políticos 16/53, de Pires do Rio, decretaram o cancelamento. - Cancelamentos 2596/53, de Antônio Dias, decretaram o cancelamento e determinaram, ainda, diligência posterior. Nº 2703/53, de Antônio Dias, decretaram o cancelamento. Nº 232/54, do Paraná, decretaram o cancelamento, inclusive de uma segunda inscrição de Alcidino Ferreira da Cruz, com nove letras claras. -// - Publicação de Acórdãos -// - Foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes processos: cancelamentos de inscrição 306, 285/54, 2662, 2364, 2570, 2617, 2491, 2106, 2323 e 2088/53, do Paraná, S. Paulo, Sta Luzia, S. Domingos do Prata, Frutal e Belo Horizonte, Bocaiuva, Belo Horizonte e Conselheiro Lafaiete e Visconde do Rio Branco. -//

Nada mais havendo, o ar. dos. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, José Antonio Ferreira Lima, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata. -//

Eduardo de Menezes Filho.
- Presidente -